



Nota Técnica Nº 030 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Vigésimo Quinto Informe Técnico (27ª Pauta de Distribuição), o estado de Santa Catarina recebeu no dia 24/06/2021, **86.580 doses** do laboratório Pfizer/Comirnaty, **126.200 doses** do laboratório Sinovac/Butantan e **52.350 doses** do laboratório Janssen (Johnson & Johnson).

Considerando a orientação de reservar a segunda dose (D2) da vacina do laboratório Sinovac/Butantan, metade da remessa será mantida armazenada na Central Estadual da Rede de Frio para envio posterior, considerando o intervalo recomendado pelo fabricante. Assim, nesta pauta, serão distribuídas **202.030 doses** da vacina para uso como primeira dose (D1).

A distribuição para as Unidades Descentralizadas de Vigilância em Saúde (UDVEs) ocorrerá ao longo dos dias **24 e 25/06/2021**.

Considerando que a Anvisa alterou as condições de conservação e armazenamento para a vacina do laboratório Pfizer/Comirnaty, através da Resolução RE nº 2.124 de 27 de maio de 2021, ampliando para 31 dias o armazenamento do imunobiológico em temperatura de 2º a 8ºC, a distribuição ocorrerá para todos 295 municípios catarinenses nesta remessa.

É importante que as equipes municipais organizem o processo de vacinação, tendo em vista que, com as novas condições de conservação e armazenamento, as vacinas serão encaminhadas aos municípios na temperatura de 2º a 8ºC. **Com isso, será necessário seu uso dentro do período máximo de 31 dias**, contando a partir da data de distribuição a partir da Central Estadual da Rede de Frio.

Em relação à vacina COVID-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson), a Anvisa aprovou no dia 14/06/2021, a ampliação do prazo de validade de três (3) para quatro meses e meio (4,5) na faixa de temperatura de 2° a 8°C. Sendo assim, o imunobiológico será distribuído para os 295 municípios do estado, tendo como data de validade o dia 11/08/2021.

IMPORTANTE: A confirmação da validade deve ser realizada por meio da digitalização do QR code (com o uso de câmera do dispositivo móvel; consulta ao site www.vaxcheck.jnj; ou no SAC Janssen Brasil - 0800 701 1851).

Até o momento, já foram contemplados os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas;
- Pessoas com deficiência institucionalizadas;
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas;
- Trabalhadores de saúde;
- Pessoas acima de 60 anos;
- Povos e comunidades tradicionais quilombolas;
- Pessoas com comorbidades;
- Gestantes e puérperas;
- Pessoas com deficiência permanente;
- Pessoas em situação de rua (18 a 59 anos);
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- População privada de liberdade;
- Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);
- Trabalhadores da Educação do Ensino Superior;
- Forças de Segurança e Salvamento;
- Forças Armadas;
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros;
- Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário;
- Trabalhadores de transporte aéreo;
- Trabalhadores de transporte de aquaviário;
- Caminhoneiros;

- Trabalhadores portuários;
- Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Cabe informar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários acima que, por acaso não tenham recebido a vacina, deve ser priorizada a qualquer momento.

As doses encaminhadas nesta pauta de distribuição serão utilizadas para a continuidade da vacinação da população em geral por faixa etária, conforme [Deliberação 075/CIB/2021](#).

Para a população em geral, as vacinas encaminhadas devem ser utilizadas para a conclusão da imunização das pessoas na faixa etária entre **50 a 54 anos** e início da vacinação da população de **45 a 49 anos**. O quantitativo de doses, por município, está detalhado no **Anexo 1**.

É importante reforçar que os municípios só devem avançar para a próxima faixa etária, antes das datas estabelecidas pela projeção estadual, caso a cobertura vacinal do grupo etário que estiver sendo vacinado for superior a 75%.

Os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online), disponíveis no painel do Ministério da Saúde, mostram que a cobertura vacinal na população de 55 a 59 anos em Santa Catarina é de **71,4%** e, de 50 a 54 anos, **56,5%**. Assim, os municípios precisam alcançar coberturas acima de **75%** nesses dois grupos, registrando em período oportuno no sistema as doses aplicadas.

A aplicação das vacinas para essa população deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) no **Grupo de Atendimento (pessoas de 18 a 64 anos)**. As pessoas devem apresentar documento com foto, além do CPF ou Cartão SUS.

É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48h.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, como a proporção de pessoas imunizadas em cada grupo prioritário e a cobertura vacinal em cada faixa etária.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia, será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das medidas não farmacológicas na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, bem como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação, para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses. **Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando plano de contingência no caso de intercorrências.**

As pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da segunda dose (D2) e, se necessário, realizar busca ativa para conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Janssen-Cilag/Johnson & Johnson**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Dose única

Via de administração: intramuscular

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;

- A via de aplicação é a intramuscular;
- Após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em até 6 horas, mediante conservação em temperatura de +2°C a +8°C;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina é de 12 semanas.

O descarte dos resíduos da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

Florianópolis, 24 de junho de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses encaminhadas das vacinas dos laboratórios Sinovac/Butantan, Pfizer/Comirnaty e Janssen (Johnson & Johnson) para aplicação da dose um e dose única, por município. Santa Catarina, 2021.

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
UDVE ARARANGUÁ				
Araranguá	570	792	475	1837
Balneário Arroio do Silva	120	156	95	371
Balneário Gaivota	90	126	75	291
Ermo	20	30	20	70
Jacinto Machado	90	126	75	291
Maracajá	60	84	50	194
Meleiro	70	96	60	226
Morro Grande	30	36	20	86
Passo de Torres	90	120	70	280
Praia Grande	70	90	55	215
Santa Rosa do Sul	80	108	65	253
São João do Sul	70	96	55	221
Sombrio	260	360	215	835
Timbé do Sul	50	66	40	156
Turvo	110	156	95	361
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	1.780	2.442	1.465	5.687

UDVE BLUMENAU				
Apiúna	100	138	85	323
Ascurra	80	102	60	242
Benedito Novo	110	144	90	344
Blumenau	3140	4356	2630	10126
Botuverá	50	66	40	156
Brusque	1130	1572	950	3652
Doutor Pedrinho	40	54	30	124
Gaspar	590	810	490	1890
Guabiruba	210	288	175	673
Indaial	600	828	500	1928
Pomerode	320	444	270	1034
Rio dos Cedros	100	138	85	323
Rodeio	110	144	90	344
Timbó	410	564	340	1314
TOTAL UDVE BLUMENAU	6.990	9.648	5.835	22.473

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
UDVE CHAPECÓ				
Águas de Chapecó	60	78	50	188
Águas Frias	30	36	20	86
Arvoredo	20	30	20	70
Bom Jesus do Oeste	20	30	20	70
Caibi	50	72	45	167
Campo Erê	70	96	55	221
Caxambu do Sul	40	48	30	118
Chapecó	1870	2592	1565	6027
Cordilheira Alta	40	60	35	135
Coronel Freitas	90	120	75	285
Cunha Porã	100	132	80	312
Cunhataí	20	36	15	71
Formosa do Sul	30	30	20	80
Guatambú	50	66	35	151
Iraceminha	40	54	30	124
Irati	20	24	20	64
Jardinópolis	20	24	20	64
Maravilha	230	312	190	732
Modelo	40	54	30	124
Nova Erechim	50	66	40	156
Nova Itaberaba	50	60	35	145
Novo Horizonte	30	36	20	86
Paial	20	24	20	64
Palmitos	150	210	125	485
Pinhalzinho	170	228	140	538
Planalto Alegre	30	36	25	91
Quilombo	90	120	75	285
Saltinho	40	48	30	118
Santa Terezinha do Progresso	20	30	20	70
Santiago do Sul	20	18	15	53
São Bernardino	30	30	20	80
São Carlos	100	144	85	329
São Lourenço do Oeste	200	270	165	635
São Miguel da Boa Vista	20	24	20	64
Saudades	90	126	75	291
Serra Alta	30	42	25	97
Sul Brasil	30	36	20	86
Tigrinhos	20	24	20	64
União do Oeste	30	30	20	80
TOTAL UDVE CHAPECÓ	4.060	5.496	3.350	12.906

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
UDVE CONCÓRDIA				
Alto Bela Vista	20	30	20	70
Arabutã	40	60	35	135
Concórdia	660	918	555	2133
Ipira	40	54	35	129
Ipumirim	70	96	60	226
Irani	90	120	75	285
Itá	60	78	45	183
Lindóia do Sul	40	60	35	135
Peritiba	30	36	20	86
Piratuba	30	42	25	97
Presidente Castello Branco	20	24	20	64
Seara	170	228	135	533
Xavantina	40	48	30	118
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	1.310	1.794	1.090	4.194

UDVE CRICIÚMA				
Balneário Rincão	110	150	90	350
Cocal do Sul	150	210	130	490
Criciúma	1740	2412	1455	5607
Forquilha	230	312	185	727
Içara	480	660	400	1540
Lauro Muller	130	186	110	426
Morro da Fumaça	150	204	120	474
Nova Veneza	130	180	110	420
Orleans	210	294	175	679
Siderópolis	120	156	95	371
Treviso	40	54	35	129
Urussanga	180	252	150	582
TOTAL UDVE CRICIÚMA	3.670	5.070	3.055	11.795

UDVE GRANDE FLORIANÓPOLIS				
Águas Mornas	70	90	55	215
Alfredo Wagner	90	120	75	285
Angelina	50	60	40	150
Anitápolis	40	48	30	118
Antônio Carlos	80	114	70	264
Biguaçu	600	834	505	1939
Canelinha	110	150	90	350
Florianópolis	4410	6102	3660	14172
Garopaba	240	330	200	770
Governador Celso Ramos	160	216	130	506
Leoberto Leal	30	42	25	97

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Major Gercino	30	42	25	97
Nova Trento	130	174	105	409
Palhoça	1530	2118	1280	4928
Paulo Lopes	70	96	55	221
Rancho Queimado	30	42	25	97
Santo Amaro da Imperatriz	230	318	190	738
São Bonifácio	30	42	25	97
São João Batista	310	420	255	985
São José	2170	3000	1815	6985
São Pedro de Alcântara	60	78	50	188
Tijucas	330	456	275	1061
TOTAL UDVE GDE FLORIANÓPOLIS	10.800	14.892	8.980	34.672

UDVE ITAJAÍ

Balneário Camboriú	1260	1740	1055	4055
Balneário Piçarras	210	282	170	662
Bombinhas	190	252	155	597
Camboriú	720	990	600	2310
Ilhota	120	168	100	388
Itajaí	1770	2448	1480	5698
Itapema	610	834	505	1949
Luiz Alves	100	138	85	323
Navegantes	690	948	575	2213
Penha	310	426	260	996
Porto Belo	200	276	165	641
TOTAL UDVE ITAJAÍ	6.180	8.502	5.150	19.832

UDVE JARAGUÁ DO SUL

Corupá	140	186	115	441
Guaramirim	370	510	310	1190
Jaraguá do Sul	1530	2118	1280	4928
Massaranduba	150	204	125	479
Schroeder	200	270	160	630
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	2.390	3.288	1.990	7.668

UDVE JOAÇABA

Abdon Batista	30	36	20	86
Água Doce	60	84	50	194
Brunópolis	30	36	20	86
Campos Novos	290	408	245	943
Capinzal	210	288	175	673
Catanduvas	100	138	85	323
Celso Ramos	30	36	25	91

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Eral Velho	40	54	35	129
Herval d' Oeste	200	270	160	630
Ibicaré	30	42	25	97
Jaborá	40	48	30	118
Joaçaba	270	366	220	856
Lacerdópolis	20	30	20	70
Luzerna	50	72	45	167
Monte Carlo	90	126	75	291
Ouro	70	90	55	215
Tangará	80	108	65	253
Treze Tílias	60	84	50	194
Vargem	30	36	25	91
Vargem Bonita	40	54	35	129
Zortéa	30	48	25	103
TOTAL UDVE JOAÇABA	1.800	2.454	1.485	5.739

UDVE JOINVILLE				
Araquari	300	414	250	964
Balneário Barra do Sul	100	138	85	323
Barra Velha	270	366	220	856
Garuva	150	210	125	485
Itapoá	200	282	170	652
Joinville	5140	7122	4300	16562
São Francisco do Sul	470	642	390	1502
São João do Itaperiú	40	48	30	118
TOTAL UDVE JOINVILLE	6.670	9.222	5.570	21.462

UDVE LAGES				
Anita Garibaldi	70	90	55	215
Bocaina do Sul	30	42	25	97
Bom Jardim da Serra	50	66	40	156
Bom Retiro	80	114	70	264
Campo Belo do Sul	70	90	55	215
Capão Alto	30	36	20	86
Cerro Negro	30	42	25	97
Correia Pinto	120	162	100	382
Lages	1320	1824	1100	4244
Otacílio Costa	170	228	135	533
Painel	30	36	20	86
Palmeira	20	30	20	70
Ponte Alta	40	60	35	135
Rio Rufino	30	36	20	86
São Joaquim	250	336	205	791
São José do Cerrito	80	114	70	264

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Urubici	100	126	80	306
Urupema	30	36	25	91
TOTAL UDVE LAGES	2.550	3.468	2.100	8.118

UDVE MAFRA				
Bela Vista do Toldo	60	84	50	194
Campo Alegre	110	150	90	350
Canoinhas	480	660	400	1540
Irineópolis	100	132	80	312
Itaiópolis	190	252	155	597
Mafra	500	696	420	1616
Major Vieira	70	96	60	226
Monte Castelo	80	102	65	247
Papanduva	160	222	135	517
Porto União	310	426	255	991
Rio Negrinho	380	522	315	1217
São Bento do Sul	750	1038	625	2413
Três Barras	160	216	130	506
TOTAL UDVE MAFRA	3.350	4.596	2.780	10.726

UDVE RIO DO SUL				
Agrolândia	100	132	80	312
Agronômica	50	72	45	167
Atalanta	30	42	25	97
Aurora	50	72	40	162
Braço do Trombudo	40	48	30	118
Chapadão do Lageado	30	42	25	97
Dona Emma	40	54	35	129
Ibirama	170	234	145	549
Imbuia	60	72	45	177
Ituporanga	220	294	180	694
José Boiteux	40	54	35	129
Laurentino	70	90	55	215
Lontras	110	144	85	339
Mirim Doce	30	36	20	86
Petrolândia	60	78	45	183
Pouso Redondo	150	198	120	468
Presidente Getúlio	150	204	120	474
Presidente Nereu	20	30	20	70
Rio do Campo	60	78	50	188
Rio do Oeste	70	90	55	215
Rio do Sul	610	840	505	1955
Salete	70	96	55	221
Santa Terezinha	90	114	70	274
Taió	160	222	135	517

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Trombudo Central	70	90	55	215
Vidal Ramos	60	78	45	183
Vitor Meireles	40	60	35	135
Witmarsum	40	48	30	118
TOTAL UDVE RIO DO SUL	2.690	3.612	2.185	8.487

UDVE SÃO MIGUEL DO OESTE				
Anchieta	50	72	40	162
Bandeirante	30	36	20	86
Barra Bonita	20	24	20	64
Belmonte	30	36	20	86
Descanso	70	102	60	232
Dionísio Cerqueira	120	168	100	388
Flor do Sertão	20	24	20	64
Guaraciaba	90	126	75	291
Guarujá do Sul	50	66	40	156
Iporã do Oeste	80	114	70	264
Itapiranga	150	204	125	479
Mondaí	110	150	90	350
Palma Sola	60	84	50	194
Paraíso	30	48	25	103
Princesa	30	36	25	91
Riqueza	50	60	35	145
Romelândia	50	60	35	145
Santa Helena	30	30	20	80
São João do Oeste	70	90	55	215
São José do Cedro	120	168	100	388
São Miguel do Oeste	340	474	285	1099
Tunápolis	50	60	35	145
TOTAL UDVE SÃO MIGUEL DO OESTE	1.650	2.232	1.345	5.227

UDVE TUBARÃO				
Armazém	70	102	60	232
Braço do Norte	290	402	240	932
Capivari de Baixo	200	282	170	652
Grão Pará	60	84	50	194
Gravatal	100	138	85	323
Imaruí	100	138	85	323
Imbituba	410	564	340	1314
Jaguaruna	180	246	150	576
Laguna	420	576	345	1341
Pedras Grandes	40	54	30	124
Pescaria Brava	110	144	85	339
Rio Fortuna	40	60	35	135

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Sangão	90	126	75	291
Santa Rosa de Lima	20	30	20	70
São Ludgero	120	162	100	382
São Martinho	30	42	25	97
Treze de Maio	70	96	60	226
Tubarão	870	1194	725	2789
TOTAL UDVE TUBARÃO	3.220	4.440	2.680	10.340

UDVE VIDEIRA				
Arroio Trinta	40	48	30	118
Caçador	670	930	565	2165
Calmon	30	36	25	91
Curitibanos	350	480	290	1120
Fraiburgo	320	438	265	1023
Frei Rogério	30	30	20	80
Ibiam	20	36	15	71
Iomerê	30	42	25	97
Lebon Régis	110	150	90	350
Macieira	20	24	20	64
Matos Costa	30	30	20	80
Pinheiro Preto	40	48	30	118
Ponte Alta do Norte	30	42	25	97
Rio das Antas	60	78	45	183
Salto Veloso	50	60	35	145
Santa Cecília	140	198	120	458
São Cristovão do Sul	50	72	45	167
Timbó Grande	70	96	55	221
Videira	440	612	370	1422
TOTAL UDVE VIDEIRA	2.530	3.450	2.090	8.070

UDVE XANXERÊ				
Abelardo Luz	150	210	125	485
Bom Jesus	30	42	25	97
Coronel Martins	30	42	25	97
Entre Rios	30	36	20	86
Faxinal dos Guedes	100	132	80	312
Galvão	30	42	25	97
Ipuaçu	60	78	45	183
Jupia	30	30	20	80
Lajeado Grande	20	18	15	53
Marema	20	24	20	64
Ouro Verde	20	30	20	70
Passos Maia	40	54	35	129
Ponte Serrada	100	138	85	323
São Domingos	90	114	70	274

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	JANSSEN (DOSE ÚNICA)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Vargeão	30	48	25	103
Xanxerê	430	588	355	1373
Xaxim	250	348	210	808
TOTAL UDVE XANXERÊ	1.460	1.974	1.200	4.634

TOTAL SANTA CATARINA	63.100	86.580	52.350	202.030
-----------------------------	---------------	---------------	---------------	----------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **587OTLJ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** em 24/06/2021 às 15:19:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 24/06/2021 às 15:32:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTMyODIfOTQ3NTIfMjAyMV81ODdPVExKMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00093289/2021** e o código **587OTLJ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.